



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

*câmara*  
*11/04*

**LEI Nº 2.673 DE 25 DE maio DE 2.005.**

Projeto de Lei nº 019/2005, de autoria do Ver. Ailton Alves Teixeira-PTB

"Dispõe sobre a destinação permanente de espaços nas escolas públicas e particulares do município para a divulgação de mensagens contra o uso de drogas."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados nas escolas públicas e particulares do município, espaços permanentes para a divulgação de mensagens contra o uso de drogas.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos *25* dias do mês de *maio* de 2.005.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e afiscada no livro da Câmara Municipal em 25.05.05.*